SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012751/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
I MUNDIAL – INFORMATICA E MÓVEIS LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.947.341/0001-80
Objeto: Aquisição de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS.
Vigência: 31/12/2010
Valor: R$ 47.929,00 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.16.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Dpto. de Material e Patrimônio
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Ferreira – Sócio Proprietário
CPF: 513.439.919-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CFAB4CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002876/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EXPRESSO QUEIROZ LTDA – ContratadA
CNPJ: 01.537.539/0001-47
Objeto: Aditivo de Prazo ao Contrato 090/09
PRAZO: 02 MESES, Prorrogado, ATÉ 27/10/2010
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Neusa Alice Pereira de Queiroz Fermau – Sócia CPF: 175.410.261-15
Valéria de Figueiredo de Queiroz - Sócia
CPF: 367.588.761-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:80E1D53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 086/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009957/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 086/2010
VALOR: R$ 316,96 (Trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos),
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:10D43FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 094/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009958/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 094/2010
VALOR: R$ 150,92 (Cento e cinqüenta reais e noventa e dois centavos),
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:30CD8812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 093/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009958/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.505.382/0001-80
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 093/2010
VALOR: R$ 318,92 (Trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
AMELIA YUKALI YAMASHITA OGAWA – Proprietário
CPF: 781.964.001-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C8704D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 184/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013267/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
B R A. CLINICA DE ORTOPÉDICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.114.090/0001-68
Objeto: Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 56.250,00 (Cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
MARCOS ROGERIO CLEMENTE ARAUJO – Sócio Proprietário
CPF: 022.491.079-55

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B3C616B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 048/2010

Processo nº: 013267/2010
Pregão Presencial nº: 048/2010
Objeto: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação.
Empresa Vencedora: B R A CLINICA DE ORTOPÉDICA LTDA
Valor Total: R$ 56.250,00 (Cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: 23/08/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BF624384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 085/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009957/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.505.382/0001-80
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 085/2010
VALOR: R$ 72,44 (Setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
AMELIA YUKALI YAMASHITA OGAWA – Proprietária
CPF: 781.964.001-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:18B1D955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 087/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009957/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS – ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 087/2010
VALOR: R$ 130,30 (Cento e trinta reais e trinta centavos)
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

CELSO NEVES FARIAS – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A0949F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 095/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009958/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS – ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 095/2010
VALOR: R$ 89,59 (Oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos)
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
CELSO NEVES FARIAS – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:355289E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 046/2010

Processo nº: 012751/2010
Pregão Presencial nº: 046/2010
Objeto: Aquisição de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS.
Empresas Vencedoras:
I MUNDIAL – INFORMATICA E MÓVEIS LTDA –- Itens: 01 a 61 no valor de R$ 47.929,00;
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.16.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Dpto. de Material e Patrimônio

Local e Data: 06/08/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:28E79133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012751/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
I MUNDIAL – INFORMATICA E MÓVEIS LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.947.341/0001-80
Objeto: Aquisição de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS.
Vigência: 31/12/2010
Valor: R$ 47.929,00 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.16.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Dpto. de Material e Patrimônio
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Ferreira – Sócio Proprietário
CPF: 513.439.919-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2241004B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012637/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.505.382/0001-80
Objeto: Aquisição de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 1.414,00 (Um mil quatrocentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Dpto. Transporte, Estradas e Rodagem.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2031.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
AMELIA YUKALI YAMASHITA OGAWA – Sócia Proprietária
CPF: 781.964.001-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:44BB02D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013944/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Oxigênio Medicinal e Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/09/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 24 de Agosto de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9C408EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"ERCILIA GONÇALVES DA SILVA"* para o cargo de Secretaria de Gabinete II, Símbolo DAI-7 concedendo gratificação de 7% (sete por cento) sobre seu salário, a mesma ira desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 26 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5AA60210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2010

Nomeia servidora que especifica edá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"CRISTIANE BRANDELERO"* para o cargo de Secretaria de Gabinete I, Símbolo DAI-6 concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a mesma ira desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:578AC06D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ convoca os funcionários que trabalharam no período de **janeiro de 1977 a dezembro de 2001** para comparecerem ao Departamento Pessoal, com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que seja feita individualização em suas contas do FGTS, do dia 25 de agosto a 08 de setembro do corrente ano.

Batayporã-MS.,24 de agosto de 2010.

JOSË DA ROCHA
Secretário municipal de administração,
Finanças e planejamento

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E803423C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre ressarcimento de erários públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância, protocolado sob o nº 680/2010, de 07 de julho de 2010; instaurado pela Portaria de nº 097/2010, de 07 de julho de 2010, para apurar a conduta, excesso de velocidade, etc contra o Servidor Flavio Monteiro Bacci;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Sindicância, determinado pela Portaria nº 097/2010, e Decisão Disciplinar, datada de 17 de agosto de 2010;x

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, através da Decisão Preliminar, de 17 de agosto de 2010, o ressarcimento aos cofres públicos do município de Batayporã-MS, no valor de R$ 1.263,50 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), pelo Servidor Público Municipal Flavio Monteiro Bacci, Matricula nº 80/2007, que será ressarcido em 18 (dezoito) parcelas, sendo 17 (dezessete) parcelas no valor de R$ 73,51 (setenta e três reais e cinquenta e um centavos) e 1 (uma) parcela no valor de R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), correspondentes a 10%(dez por cento) sobre seus vencimentos, de conformidade com a Lei Complementar nº 003/2001, de 30/11/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com base na sindicância realizada através do Processo nº 680/2010 de 07 de julho de 2010.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento Pessoal procederá o ressarcimento na folha de pagamento, em consonância com a Diretoria do Departamento Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:341CAD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 874/2010 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Municipal do presente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.439.000,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais), para atender as Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
02 EXECUTIVO	
02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV	
2003 OPER/MANUT/ATIV. PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
71-3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	276.000,00
03 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJ/SMAFIP	
2008 OPERAC/MANUT/ATIV. COORDENADORIA PESSOAL	
165-3.190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	270.000,00
166-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
2014 OPERAC/MANUT/ATIVID. SECRET/ADM/FINANÇAS	
227-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	60.000,00
04 SECRET. AGRICULTURA, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2019 OPERAC/MANUT/ATIV/COORD/MUNIC/OBRAS/SERVIÇOS	
299-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	420.000,00
300-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
305-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	75.000,00
2076 OPERA.ATIV. AGRICULTURA E PECUARIA	
1179-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
1180-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1185-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
2029 OPERAC/MANUT/ATIV.ADM. GERAL/SECRET.EDUCAÇÃO	

461-3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	360.000,00
462-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
468-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
95 FUNDEB DE BATAYPORÃ / F.U.N.D.E.B.	
2042 MANUT.OPER.FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
644-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	138.000,00
646-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	360.000,00
647-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
2043 MANUT.OPER.FUNDEB TRANSP. ESCOLAR 40%	
655-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
657-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
658-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2073 MANUT.OPR.FUNDEB – EDUC INFANTIL 60%	
723-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
725-3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	138.000,00
726-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
2074 MANUT.OPERAC.FUNDEB – CRECHE 60%	
734-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000,00
736-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	168.000,00
737-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F..M.S.	
2048 OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRET.SAÚDE/HOSPITAL	
823-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.000,00
827-3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	380.000,00
828-3.1.90.11.01 PESSOAL ATIVO DO P.S.F.	270.000,00
829-3.1.90.11.02 PESSOAL ATIVO DO P.A.C.S	180.000,00
830-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
841-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	350.000,00
842-3.3.90.36.01 SERV. TERC. PESSOA FÍSICA P.S.F.	130.000,00
2049 OPERAC/MANUT/ATIVID VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
865-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
870-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SMAS	
2051 OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRETARIA ASSIST. GERAL	
902-3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	255.000,00
903-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
912-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	105.000,00
08 SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2067 OPERAC/ATIVID.PROTEÇÃO E CONSERV. FAUNA E FLORA	
1122-3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
1123-3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
2079-OP.MAN.ATIV.ESPORTE AMADOR	
1225-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
1226-3.1.90.13.00 OBRIOGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL GERAL	5.439.000,00

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos artigos 41, 42 e 43 de Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de transferências correntes da União federal e Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, com recursos próprios do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C072CD35

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2010

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 017/2010, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento e matéria prima para oficina de corte de cabelo, manicure e pedicure, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio nº 16878/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da

Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/09/2010 às 11:00 horas.

Batayporã-MS, 24 de agosto de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3A3F2F57

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2010

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 015/2010, tipo menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial José Chambó Ruiz, de acordo com o Plano de Trabalho do convênio n° 16865/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 171/2010.O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/09/2010 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 24 de agosto de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0BFAEE76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 017/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Processo da Carta Convite de nº. 017/2010 cujo **Objeto:** Locação de 01 (um) veículo Caminhão caçamba para atendimento da Secretaria de Obras do Município de Bodoquena-Ms, pelo período de 04 meses no ano de 2010. Foi considerada fracassada, tendo em vista que somente uma empresa ficou habilitada sendo que o mínimo para dar seqüência ao processo licitatório modalidade carta convite é de três empresas habilitadas.
Data: 23.08.2010

JAIRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F9AA4C73

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 018/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Processo da Carta Convite de nº. 018/2010, cujo **Objeto:** Aquisição de um veículo utilitário zero km com capacidade 12 lugares para atender programa de proteção Social Especial do Município de Bodoquena/MS, conforme Convênio nº.16957/2010, SETAS conforme Anexo II. Foi considerada fracassada, tendo em vista que só compareceu uma empresa sendo que o mínimo para dar seqüência ao processo licitatório modalidade carta convite é de três empresas habilitadas.
Data: 23.08.2010

JAIRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:371DB17A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 49/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 17.346,60 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 87.213,785 (oitenta e sete mil duzentos e treze reais setenta e oito centavos e fração),** perfazendo um aumento de **24,83%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5DD0F372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 49/2009**.

Objeto: Acrescer o valor de **R$ 22.694,90 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 113.657,715 (cento e treze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos e fração),** perfazendo um aumento de **24,95%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4FB8F0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 16/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2009

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** com base no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes procede à alteração do preço dos itens 09 – carne bovina, moída e item 19 - feijão, adquiridos da empresa **MERCADO REBUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.478.085/0001-92, com sede na Rua Coronel Pilad Rebuá, 2056, Centro, Bonito/MS, neste ato, representada pelo Senhor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C. I. RG nº. 199.320.61 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 099.335.938-89, residente e domiciliado na Rua Aniceto Coelho, 909, Vila América, Bonito/MS, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição dos itens.
Compõem os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada juntamente com as notas fiscais e planilha de reajuste.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito, 11 de agosto de 2010.
Assina: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal.*
MERCADO REBUÁ LTDA - *Contratada.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D743CF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 49/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 14.051,25 (quatorze mil cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos),** perfazendo um aumento de **5,01%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:877F8748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Diprolmedi Medicamentos Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 49/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 1.092,03 (mil e noventa e dois reais e três centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 5.481,974 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos e fração),** perfazendo um aumento de **24,88%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Diprolmedi Medicamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC10DE21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2294 , DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 19 de Agosto de 2010.

CAMAPUÃ, 19 de agosto de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2294 , DE 19 DE agosto DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 08 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha:85 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0208 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha:96 12.361.0011.2023.0000Garantia de Acesso a Escola -10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4EB35296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2010

"ALTERA O ART. 18 E O § 3º DO ART. 117 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução Legislativa.

ART. 1º - O Art. 18 e o § 3º do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigerem com a seguinte redação:
"ART 18 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora, concernente ao segundo mandato da Legislatura, será realizada no último semestre do ano em que findar o respectivo mandato, até o dia 15 de dezembro, podendo ser convocada a requerimento da maioria absoluta dos seus membros, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano imediatamente subseqüente, cabendo a direção dos trabalhos ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal, observados os demais critérios estabelecidos nos artigos 16 e 17 deste Regimento.
Parágrafo único - Inexistindo a convocação na forma facultados neste artigo, far-se-á a eleição no dia 15 de dezembro, data improrrogável para sua realização."
"ART. 117 - ...
§ 3º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) e nelas não se poderá tratar de assunto estranho à convocação.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:8ED5326D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C.V. DE ARAUJO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 9.331,40 (nove mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Cleuza Vitorino de Araujo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:49655457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e DANIEL DIAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 8.616,05 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos).
VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Daniel Dias.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2C5C6904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e MARINI & SANTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 4.427,60 (quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Evandro Marini.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7A31E3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C.V. DE ARAUJO-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 21.992,20 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Cleuza Vitorino de Araujo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:692F2FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 51.279,65 (cinqüenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Amélia Yamashita Ogawa.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DFE79FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 14.552,10 (quatorze mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).
VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Odori Antonio de Carli Morais.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1E1E4748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 5.227,35 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Amélia Yukali Yamashita Ogawa.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F4143CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e DANIEL DIAS.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R$ 3.552,10 (três mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).
VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Daniel Dias.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FDC29582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e JOSÉ EDUARDO LEONARDI-ME.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 8.518,00 (oito mil e quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e José Eduardo Leonardi.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:63DB4951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2010

PROCESSO Nº: 043/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Quota Salário Educação e FUNDEB.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 09 (nove) de setembro de 2010.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 23 de agosto de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E186221A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 825-2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, como incentivo empresarial em favor de ALMIR JOSÉ CANAVEZI, para instalação de Indústria e Distribuidora de Gesso, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1.278 M^2 (um mil e duzentos e setenta e oito metros quadrados), lote 07 de parte do imóvel determinado pela matrícula nº R-1-5.089, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, localizado na Rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor de ALMIR JOSÉ CANAVEZI, residente na Rua Venceslau Honório da Silva, 540, neste Município, inscrito no CPF, sob o número 682.364.179-72, para instalação de Industria e Distribuidora de Gesso nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º e, destina-se, exclusivamente a viabilizar a instalação de uma unidade industrial da outorgada para produção e distribuição de gesso que atenda, no mínimo, as seguintes, condições:
I – Área construída inicialmente de 300 m^2, barracão de 15x20m, conforme croqui em anexo;
II – Geração de 15 a 20 empregos diretos,
III – início da construção em 60 (sessenta) dias, término e funcionamento no prazo de 12 meses do empreendimento, previsto no caput do artigo.

Art. 3º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO/MS, GABINETE DA PREFEITA AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:D20CF13B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL 825-2010

Dispõe Sobre As Diretrizes Para A Elaboração Da Lei Orçamentária Do Exercício De 2010 E Dá Outras Providências.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, prefeita municipal de Eldorado - MS, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

I	–	as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II	–	A estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	as disposições relativas à dívida pública municipal;
X	–	as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
XI	–	A regra para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XII	–	as limitações de empenho;
XIII	–	as transferências de recursos;
XIV	–	as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração municipal, para o exercício de 2010, as programações especificadas no anexo desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa, devendo observar os seguintes objetivos:
I – a modernização da administração pública municipal, através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – a priorização da população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio aos programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;
V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, atividades e projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 1° Para efeito desta lei, entende-se por:
I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – sub-função, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, um instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificarão a sua função e a sub-função, às quais se vincula.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público Municipal, descriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminando receita e despesa, na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação, no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o

cumprimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal, e demais normas legais;
VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1°, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita, diretamente, à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. É obrigatória a inclusão, no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:
I – são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2011 destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na forma prevista no art. 212, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 15. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;
II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo único. Somente serão incluídas, no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de créditos aprovadas por lei.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se, ainda, as disposições contidas no art.19, da Constituição Federal.
§ lº A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos conselhos e desde que não estejam inadimplentes com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
Parágrafo Único – A destinação de recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficit de

pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e atender as diretrizes e metas constantes do Anexo I desta Lei.
I - O Poder Público estabelecerá normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei.

Art. 20. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de acordo com art. 5º, inciso III, da Lei 101/2000, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e as emendas dos vereadores.
Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO VII
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor da dispensa de licitação, fixado no item I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2010, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.
§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 26. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício de 2011, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28. Os contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com a administração pública municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal".
Parágrafo único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por Plano de Cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo primeiro, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas

mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta lei e da Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.
Parágrafo único. Dentro das necessidades da administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita, que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I- atualização da planta genérica de valores do Município;
II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- revisão da legislação, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII- revisão da legislação sobre as taxas, pelo exercício do poder da polícia;
VIII- revisão da legislação sobre a cobrança de contribuições;
IX- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 34. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 36. A proposta orçamentária do Município para 2011 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 30 de agosto de 2010.

Art. 37. O Poder Executivo fará incluir, na sua proposta de lei orçamentária para 2011, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 38. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 39. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários, ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XII
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 40. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Art. 41. Constituem riscos fiscais, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência ou de Créditos, abertos por excesso de arrecadação, por cancelamento e pelo provável superávit financeiro do exercício de 2011.

CAPÍTULO XIII
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas e na ordem abaixo:
I- redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II- racionalização de gastos com diárias;
III- eliminação de despesas com horas extras;
IV- eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
V- redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
VI- contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

CAPÍTULO XIV
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 46. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2011, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 48. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta lei.

Art. 49. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos projetos e atividades sob sua supervisão.

Art. 50. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações;
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 52. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio com os governos federal e estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos oito dias do mês de julhol de dois mil e dez.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 01 – Ações Legislativas
Objetivo: Aperfeiçoar e modernizar o sistema Legislativo Municipal.
· Coordenação geral das atividades legislativas
· Reequipamento da Câmara Municipal

Programa: 02 - Coordenação Política
Objetivo: Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, coordenação e divulgação das ações políticas do governo municipal.
· Coordenação das atividades políticas
· Divulgação oficial do município

Programa: 03 - Planejamento Governamental.
Objetivo: Planejar, avaliar e controlar os planos e programas municipais, através de gestão democrática, por meio de participação popular.
· Coordenação de programas e projetos de fomento e desenvolvimento
· Gestão de processos
· Capacitação de gestores municipais
· Apoio ao desenvolvimento de programas inovadores

Programa: 04 - Ordenamento Territorial
Objetivo: Estudos e projetos, visando a implantação do Plano Diretor e o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade.
· Implantação do Plano Diretor
· Planejamento e desenvolvimento da cidade
· Correções e distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente

Programa: 05 - Administração Geral
Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio às atividades finalísticas.
· Representação jurídica do município
· Administração previdenciária
· Adequação de instrumentos de políticas econômicas tributárias, e financeiras, e dos gastos públicos, visando maior eficiência da administração municipal
· Gerenciamento e controle da dívida pública

Programa: 06- Administração do Patrimônio
Objetivo: Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal.
· Construção, ampliação e reforma de próprios municipais
· Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal
· Construção do prédio da câmara municipal
· Conclusão do prédio da capela mortuária

Programa: 07-Valorização do Servidor.
Objetivo: Recrutamento, seleção, capacitação, treinamento e valorização do funcionalismo municipal .
· Recrutamento e seleção de recursos humanos
· Capacitação e treinamento do servidor

· Revisão anual de salários pelo índice de inflação
· Programa de apoio a saúde dos servidores municipais
· Recuperação anual de salários dos servidores municipais acima da inflação

Programa: 08- Tributação com Justiça Social
Objetivo: Revisão e atualização da legislação tributária dos cadastros econômicos e imobiliários, visando uma administração tributária justa e um maior incremento na arrecadação.
· Modernização de estrutura de arrecadação

Programa: 09- Atenção Básica
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde
· Gestão da saúde pública
· Controle da tuberculose
· Erradicação da hanseníase
· Controle da hipertensão
· Controle da diabete melittus
· Prevenção do câncer de próstata

Programa: 10- Assistência Médico-Hospitalar
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência no atendimento de saúde prestado à população
· Manutenção de unidades de saúde
· Implantação de farmácia comunitária
· Implantação do projeto "Saúde 24 horas"
· Central de ambulância
· Implantação de extensão da central de ambulância
· Criação e implantação de PSF
· Implantação e ampliação através de extensões do Programa de Saúde da Família – PSFs,

Programa: 11- Saúde da Criança
Objetivo: Reduzir a mortalidade infantil e conscientizar a população da importância do pré-natal, aleitamento materno, vacinação, planejamento familiar e erradicação da sífilis congênita.
· Atenção à mãe gestante e ao aleitamento materno
· Gestão de saúde infantil
· Disponibilizar o exame "teste de orelhinha" aos bebês recém nascidos em Eldorado
· Apoio às gestantes menores de idade através da criação de um programa específico de acompanhamento e suporte
· Criação da casa da gestante

Programa: 12- Saúde da Mulher
Objetivo: Melhorar as condições de saúde da mulher, reduzindo os riscos de complicações de gravidez e outros agravos de condições femininas
· Ações e serviços da saúde da família
· Apoio às gestantes com a implantação de um programa para acompanhamento pré e neonatal
· Programa de prevenção e apoio as portadoras de câncer de mama e de colo de útero

Programa: 13 - Saúde Mental
Objetivo: Intensificar a atenção extra-hospitalar ao portador de transtorno mental e aos dependentes de álcool e outras drogas.
· Atenção aos portadores de distúrbios mentais

Programa: 14- Vigilância Epidemiológica
Objetivo: Controlar doenças e outros agravos ocasionados pela falta de condições adequadas de saúde .
· Programa de Vigilância Epidemiológica

Programa: 15- Prevenção, controle e assistência aos portadores de DST e AIDS
Objetivo: Reduzir a incidência da infecção pelo vírus do HIV de outras doenças sexualmente transmissíveis – DST – e oferecer condições de tratamento.
· erradicação de doenças sexualmente transmissíveis – DST

Programa:16- Vigilância Sanitária.
Objetivo: Promover ações voltadas à solução de problemas sanitários provenientes da produção, circulação de bens e do meio ambiente, fiscalizando de forma permanente as condições sanitárias das atividades residenciais, comerciais e institucionais.
· Ações e serviços voltados à vigilância sanitária

Programa :17- Controle de Zoonozes
Objetivo: Promover ações de controle de zoonozes e doenças transmitidas por vetores
· Controle da proliferação das zoonozes

Programa: 18- Desenvolvimento de Recursos Humanos no Setor de Saúde.
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, através da qualificação dos seus servidores.
· Cursos de qualificação em saúde

Programa: 19- Alimentação e Nutrição.
Objetivo: Reduzir e controlar a desnutrição, as carências por nutrientes, e promover a alimentação saudável nos diversos ciclos de vida.
· Combate às carências nutricionais
· Programa de educação alimentar e nutricional

Programa: 20- Educação para Todos.
Objetivo: Universalizar e garantir o acesso de todas as crianças à escola
· Transporte escolar
· Manutenção do Ensino Fundamental
· Erradicação do analfabetismo
· Apoio ao Ensino Fundamental
· Valorização do magistério com implantação do piso salarial nacional
· Treinamento e capacitação dos docentes
· Manutenção da Educação Infantil
· Esporte nas escolas
· Revisão da proposta pedagógica das escolas
· Revisão do Plano Municipal de Educação
· Democratização da gestão escolar
· Educação profissionalizante
· Escola em tempo integral

Programa: 21- Educação de Jovens e Adultos
Objetivo: Oportunizar aos jovens e adultos, o acesso ao ensino formal e a inserção no contexto educacional.
· Garantia da Educação de Jovens e Adultos

Programa: 22- Alimentação Escolar
Objetivo: Oferecer aos alunos alimentação saudável e de alta qualidade.
· Merenda escolar com qualidade
· Aquisição de merenda escolar, prioritariamente dos produtores do Município
· Contratação de profissional de um nutrição

Programa: 23- Educação Especial
Objetivo: Garantir educação com qualidade, aos portadores de necessidades especiais.

· Atenção ao aluno com necessidades educativas especiais
· Capacitação dos profissionais da educação que trabalham com portadores de necessidades especiais
· Garantir educação com qualidade aos portadores de necessidades especiais
· Subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado (APAE)

Programa: 24- Nossa Cultura
Objetivo: Dar condições do acesso à cultura, modernizando e implantando bibliotecas públicas.
· Modernização e implantação de bibliotecas municipais
· Estímulo às atividades culturais e artísticas
· Estímulo à produção cultural e artística
· Instalação de oficinas de música, teatro e artesanato
· Instalação do Museu do Município
· Criação e manutenção de casa da cultura para amostragem e comercialização de produtos artísticos, amostras, exposições, teatros, a fim de utilizá-lo como estímulo às manifestações culturais do Município
· Construção de Centro de Convenções

Programa: 25- Pró-Informática
Objetivo: Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais.
· Informatização nas escolas
· Programa de inclusão digital

Programa: 26- Assistência à Família.
Objetivo: Propiciar as condições de melhoria de vida, incremento da renda e participação na comunidade.
· Assistência social às famílias urbanas
· Assistência social às famílias dos assentamentos e colônias
· Geração de ocupações produtivas para famílias

Programa: 27- Assistência ao Idoso.
Objetivo: Desenvolver as ações, no sentido de manter o idoso no convívio da própria família:
· Integração do idoso à comunidade
· Conviver
· Reencontro dos idosos
· Desenvolver as ações no sentido de propiciar aos idosos de ambos os sexos atividades que elevem a auto estima, inclusão social e cidadania.

Programa: 28- Assistência à Criança e ao Adolescente.
Objetivo: Prestar serviços de promoção social à criança e ao adolescente de 0 a 18 anos, em complementação à ação da escola, da família e da comunidade.
· Apoio às entidades que compõe a rede de proteção
· Inserção no mercado de trabalho
· Atividades de apoio e proteção à criança e adolescente
· Apoio ao desenvolvimento da criança e adolescente
· Serviço de atendimento sócio-educativo
· Incentivo às práticas esportivas
· Fomento e estímulo à prevenção da exploração sexual

Programa:29- Sem Preconceito.
Objetivo: Combater a discriminação e assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiências e vítimas de preconceito.
· Programas assistenciais de fortalecimento da cidadania
· Apoio às entidades prestadoras de serviços assistenciais, sem finalidades lucrativas

Programa: 30- Participação Popular.
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população, com a participação popular nas decisões de alocações de recursos públicos.
· Promoção do exercício de plena cidadania
· Capacitação de lideranças comunitárias
· Prestação de contas a população

Programa: 31- Estímulo à Agroindústria.
Objetivo: Agregar valores as produtos para incentivar a renda do município.
· Implantação e estímulo à agroindústria
· Geração de ocupações produtivas

Programa: 32- Assistência ao Produtor.
Objetivo: Atendimento ao produtor rural, através da assistência técnica e financeira.
· Patrulha mecanizada
· Incentivo à produção, comercialização dos produtos rurais
· Assistência ao produtor rural
· Investimento em infra-estrutura básica em assentamentos rurais e distrito
· Construção e recuperação de curvas de níveis para pequenos produtores

Programa: 33- Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais.
Objetivo: Manter trafegável as estradas vicinais, garantindo o escoamento da produção e o transporte de pessoas.
· Restauração e manutenção da malha rodoviária do município
· Abertura de estrada vicinal ligando a zona urbana ao assentamento Floresta Branca passando pela Solidão.
· Abertura da estrada vicinal EL02 que liga a zona urbana ao assentamento floresta branca

Programa: 34- Turismo.
Objetivo: Apoiar a diversificação das modalidades do Turismo: Turismo rural, de eventos, pesca amadora, etc.
· Implantação de infra-estrutura ecoturística
· Apoio ao turismo
· Restauração do patrimônio histórico e cultural do município
· Criação de área de lazer próximo ao rio Iguatemi e no Distrito de Morumbi
· Construção de dique no Rio Paraná

Programa: 35- Nossa Cidade
Objetivo: Socializar os investimentos em infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos adequados aos interesses e necessidades da população.
· Expansão e melhoramento da infra-estrutura urbana, com sustentabilidade ambiental.
· Expansão e manutenção dos serviços urbanos.
· Melhoria das condições habitacionais, de infra-estrutura e saneamento
· Aquisição de áreas urbanas e rural, de tantas quantas forem necessárias, para instalação do Pólo Industrial do Município e para construção de postos de saúde ou instalação do Programa de Saúde da Família, construção de centros de Educação Infantil, centros comunitários e casas populares com construção mínima de 42,00 m2.
· Locação de bens imóveis para instalação de projetos que atendam o interesse da população
· Implantação de orelhões temáticos na cidade de Eldorado e Distrito de Morumbi
· Aquisição de caminhão equipado e adequado para a coleta de lixo no município de Eldorado e distrito de Morumbi

· Recuperação e manutenção do campo de aviação municipal inclusive acomodação para as pessoas.

Programa: 36- Saneamento
Objetivo: Regularizar a coleta seletiva de lixo tóxico hospitalar, produtos recicláveis e demais resíduos sólidos. Expansão do sistema de esgotamento sanitário.
· Ampliação do sistema de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos
· Manutenção e expansão da coleta de lixo
· Implantação do sistema de esgoto sanitário para controle de agravos
· Minorar os efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população

Programa: 37- Fomento ao Desporto Amador
Objetivo: Integrar e socializar a comunidade através das práticas esportivas
· Incentivo à prática do lazer comunitário
· Esporte na comunidade
· Criação de academia ao ar livre
· Disponibilização das áreas de lazer e abertura das escolas municipais nos finais de semana e feriados para envolvimento das comunidades, com atividades culturais e esportivas, sendo oferecido café da manhã e merenda aos envolvidos nas atividades e participantes.

Programa: 38– Cidadania
Objetivo: Estruturação dos Conselhos na construção do exercício da cidadania plena.
· Apoio aos Conselhos Municipais
· Apoio à sociedade organizada, através das entidades sociais, culturais, ambientais (ONGs) e assistenciais devidamente registradas, mediante subvenções

Programa: 39 – Geração de Emprego e Renda
Objetivo: Estimular a capacitação de pessoas vulnerabilizadas, com opções de unidades de produção.
· Incentivo para instalação de pequenas, médias e grandes empresas
· Viabilização de geração de emprego pelo aproveitamento dos derivados de bovinos
· Cursos profissionalizantes
· Apoio técnico e organizativo e assistência financeira para produção de alimentos nos terrenos baldios, mediante parceria entre o município, os proprietários de terrenos e os beneficiários

Programa: 40 – Recuperação e proteção dos recursos
Objetivo: Proteger e recuperar os recursos naturais do município, especialmente os mananciais de água.
· Trabalho de conscientização dos proprietários de terras para recuperação de matas ciliares e reflorestamento de nascentes

Programa: 41 – Viveiro Municipal
Objetivo: Produzir e distribuir aos agricultores, mudas frutíferas, árvores e plantas regionais.
· Criação e implantação de um viveiro municipal
· Distribuição de mudas aos pequenos proprietários rurais

Programa: 42 – Habitação
Objetivo: Facilitar o acesso das famílias a casa própria.
· Criação de programas para facilitar o acesso de todas as famílias à casa própria de acordo com a renda familiar.
· Criação de programas de acesso a casa própria para o servidor publico municipal

Programa: 43 – Programa de Intervenção e recuperação em desastres naturais
Objetivo: Conta especifica para atender a COMDEC
· Criação de conta específica para atender a COMDEC em caso de situação de emergência

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:972C10E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 826-2010

Autoriza O Poder Executivo Municipal Outorgar A Desconstituição Da Área De Proteção Ambiental Do Rio Iguatemi E Dá Outras Providências.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº 9.985/2000, fica desconstituída a Área de Proteção Ambiental da Bacia do rio Iguatemi, criada pelo Decreto Municipal nº 432/2003, com os limites estabelecidos no artigo 2º, daquele Decreto.

Art. 2º - Em conseqüência da desconstituição tratada no artigo anterior, ficam retiradas as restrições impostas àquela área pelo artigo 4º, do mesmo Decreto nº 432/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDRADO/MS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:FFED5DE7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 827-2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel em favor da Empresa BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual LTDA, e dá outras providências.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os lotes 01, com a área de 1.812, 60m² (um mil e oitocentos e

doze metros e sessenta centímetros quadrados) e lote 02 com a área de 1.681,50m² (mil seiscentos e oitenta e um metros e cinqüenta centímetros quadrados) parte do imóvel determinado pela matrícula nº R-1-5.089, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, localizado na Rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor de BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Brigadeiro Faria Lima, n. 3.311, sala 08, CEP 04.583-133 na cidade São Paulo-SP, inscrita no CNPJ Nº. 10.472.968/0001-74, destinados à ampliação da área de estacionamento e de carga e descarga de mercadorias inerentes à atividade industrial, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se, exclusivamente a viabilizar a ampliação das áreas destinadas ao estacionamento e área de carga e descarga de mercadorias inerentes a atividade industrial, que atenda as condições estabelecidas no artigo 3º e artigo 7º da Lei Municipal 803/2010

Art. 3º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, ELDORADO/MS AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:37E02471

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO 015-2010

Prefeitura do Município de Eldorado/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2010
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado-MS.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202-02.004 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 20/08/2005 a 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta maria de Araujo - Prefeita Municipal e Maria Helena dos Santos Dourado– Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Eldorado/MS.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:6F2CC843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REGIMENTO INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Artigo 1º. – O Conselho Municipal de Turismo de Guia Lopes da Laguna, criado pela Lei Municipal nº. 1.008 de 2010, tem por objetivo principal formular a Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município de Guia Lopes da Laguna – MS.

Artigo 2º. – O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:
I – quatro do Poder Executivo, sendo obrigatório à presença do Gestor de Turismo;
II – um representante dos Hotéis e Pousada;
III – um representante dos artesãos;
IV – um representante do Sindicato Rural Patronal;
V – um representante da Associação Comercial e
VI – um representante de Instituição de curso superior especializado na área de turismo.
Parágrafo 1º. – O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho.
Parágrafo 2º. – Cada um dos membros nominados no artigo 2º - corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
Parágrafo 3º. – O membro representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim que deverá encaminhar a cópia da Ata de eleição e do processo eleitoral à mesa Diretora do COMTUR.

Art. 3º. – O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte administração:
I – um Presidente – eleito entre os Conselheiros;
II – um Vice Presidente – eleito entre os Conselheiros;
III – Uma Secretária Executiva – da Sala dos Conselhos.
Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice Presidente do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples e homologados por Decreto Municipal.
Parágrafo 2º. – O mandato do Presidente e do Vice Presidente terá duração de um ano podendo, os mesmos, serem reconduzidos.
Parágrafo 3º. – Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – terão mandato de dois anos, podendo serem reconduzidos.
Parágrafo 4º. – Os membros do COMTUR, representantes do Pode Publico, terão seus mandatos vencidos quando do término do mandato do Prefeito Municipal que os indicou.

Parágrafo 5º. – Os membros do COMTUR não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante.

Parágrafo 6º. - O Presidente ou quem ele designar, quando se ausentar do Município para representar o COMTUR, bem como o Município, receberá diária calculada à base das normas vigentes, equivalente ao do Gestor de Turismo, devendo ser aprovada em reunião ordinária, com lavratura da respectiva área.

CAPITULO II
DA COMPETENCIA

Artigo 4º. – Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I – formular propostas de diretrizes básicas para Política Municipal de Turismo;
II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações, supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através do Órgão Gestor responsável pela política do turismo municipal;
V – propor diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – programar e executar conjuntamente com o Órgão Gestor responsável pela Política do Turismo debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – manter conjuntamente com o Órgão Gestor responsável pela política do Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, publicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras publicas e privadas;
XIII – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados;
XIV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo.
XV – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programado do Órgão Gestor responsável pela Política de Turismo no Município;
XVI – O COMTUR deverá avaliar periodicamente a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
XVII – elaborar, modificar seu Regimento Interno.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 5º. – O COMTUR fica assim organizado e terá o seguinte funcionamento:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora e
III – Comissões

Artigo 6º. – O COMTUR terá reuniões ordinárias mensais, que tratarão de assuntos constantes de pauta elaborada e distribuída a cada Conselheiro, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.
Parágrafo 1º. – As reuniões extraordinárias do COMTUR realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao presidente e/ou a critério do próprio.
Parágrafo 2º. – as decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples.
Parágrafo 3º. – As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de no mínimo (06) Conselheiros.
Parágrafo 4º. – As decisões do Conselho serão transmitidas pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal.
Parágrafo 5º. – O Presidente do COMTUR poderá conceder licença aos seus membros, até no máximo sessenta dias.
Parágrafo 6º. – O membro do Conselho, impedido por mais de sessenta dias, ou que faltar três(03) sessões consecutivas ou seis(6) por ano, sem justificativa, será substituído interinamente por indicação da classe que o mesmo representa, ou pelo Prefeito Municipal no caso de Conselheiro ter sido indicado pelo mesmo.
Parágrafo 7º. – A vacância do cargo de Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez (dez) dias à classe representada ou ao Prefeito Municipal, se for o caso, para no prazo de dez (10) dias providenciar a substituição.
Parágrafo 8º. – No caso de vacância do cargo de Presidente, esta será preenchida com a Vice Presidência e no caso da vacância deste será convocada um Reunião Extraordinária no prazo de dez dias para eleição do novo Presidente e Vice.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTUR

Artigo 7º. – Compete aos membros do COMTUR
I – Comparecer as reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;
II – Aceitar os encargos e as comissões para as quais forem designados;
III – Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho;
IV – participar das votações.

Artigo 8º. - Ao Presidente do COMTUR complete:
I – marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – dirigir a entidade e representa-la perante o Executivo Municipal e outros órgãos públicos e privados;
III – propor planos de trabalho;
IV – participar nas votações e aprovar resoluções;
V – resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
VI - Transmitir ao Executivo Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
VII – decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
VIII – delegar competência aos seus membros, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais;
IX – representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 9º. –Ao Vice Presidente compete:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – assessorar a Presidência.

Artigo 10 – A Secretária Executiva compete:
I – organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvido o Presidente;
II – redigir e convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias e as comissões;
III – redigir as atas das sessões;
IV – receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registra-lo e tomar as providencias necessários;
V – cumprir as determinações deste Regimento Interno.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 11 – Serão fornecidos aos membros do COMTUR documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória, a serem usados no exercício do mandato.

Artigo 12 –A posse dos membros do COMTUR será realizada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 13 – Constituirão receitas do FUMTUR
I – os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos.
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas publicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;
VI – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VII – as contribuições de qualquer natureza, sejam publicas ou privadas;
VIII – o produto de operações de credito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim especifico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
X – 50% da arrecadação destinada aos atrativos turísticos de gestão publica do município;
XI – expedição de vouchers para visitação de atrativos turísticos no município;
XII – outras rendas eventuais.

Artigo 14 – O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Gestor de Turismo do Município

Artigo 15 – Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 16 – Após aprovação pelo Plenário do COMTUR, este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Guia Lopes da Laguna – MS, 19 de Agosto de 2010.

WILSOM MELO ACOSTA
Presidente

JESUS CLETO TAVARES
Vice Presidente

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6153406D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO RESOLUÇÃO Nº. 001/2010

O Conselho Municipal de Turismo no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 1008/2010; em reunião ordinária de seus membros no dia 19.08.2010;
- Após analise do Regimento Interno e suas adequações;

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, MS – 19 de Agosto de 2010.

WILSOM MELO ACOSTA
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8A61D678

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO RESOLUÇÃO Nº. 002/2010

O Conselho Municipal de Turismo no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 1008/2010; em reunião ordinária de seus membros no dia 19.08.2010;

- Após explanação da necessidade de criar um Programa de Qualificação Profissional, para formação de condutores no turismo no Município;

- Após avaliar a capacitação proposta e quem realizaria;

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar a execução de Qualificação Profissional no Município de Guia Lopes da Laguna – MS.

Artigo 2º. – Aprovar a Qualificação de Formação de Condutores no turismo para jovens a partir dos 16 anos de idade cursando o Ensino Médio.

Artigo 3º - O curso será ministrado por professores da UEMS que fazem parte dês COMTUR.

Artigo 4º. –A certificação será expedida pela Prefeitura Municipal e pelo Órgão Gestor de Turismo..

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, MS – 19 de Agosto de 2010.

WILSOM MELO ACOSTA
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A0AC4025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. **NEIDE TREFZGER SOARES** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 2003/2008, a Srª. **NEIDE TREFZGER SOARES**, do cargo de Professora, símbolo PII – B-27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009, em substituição convocar o Sr. **FRANK RODRIGUES XAVIER,** Professor, Símbolo PII – A-23.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 23.08.2010 à 20.11.2010, com retorno previsto para 21.11.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Agosto de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B589BB4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº277/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a Revogação da Designação do Sr. **BOAVENTURA ARCE** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Revogado a designação do Sr. **BOAVENTURA ARCE** do cargo de Agente Administrativo, Símbolo VI – B6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, para exercer suas funções na Policia Civil de Guia Lopes da Laguna – MS, ficando o mesmo designado a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A revogação e designação de que trata o artigo anterior, terá validade a partir de 23.08.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Agosto de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B5227DB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. **LAUDICÉIA DUARTE MONDADORI** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (três) dias, a Srª. **LAUDICEIA DUARTE MONDADORI**, do cargo de Professora, símbolo PII – A-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 18.08.2010 à 20.08.2010, com retorno previsto para 21.08.2010, em substituição convocar a Srª. **DAIR DA COSTA ARCE,** Professora, Símbolo PIV – A13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Agosto de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:41569F8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 178/2010, 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. DANILO JOSE ALVES DE SOUZA e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANILO JOSÉ ALVES DE SOUZA,** no cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-9, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade com data retroativa a partir de 01.08.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de agosto de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:7E20463D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 180/2010, 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. TEREZA PEREIRA ALVES e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a Srª. **TEREZA PEREIRA ALVES,** no cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-9, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade com data retroativa a partir de 09.08.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de agosto de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0E738312

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. **ELOIR QUINTANA SOARES** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 1998/2003, a Srª. **ELOIR QUINTANA SOARES**, do cargo de Professora, símbolo PI – B-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009, em substituição convocar a Srª **MARIA DE FÁTIMA LARA MAIDANA,** Professora, Símbolo PIV – A-13.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 23.08.2010 à 20.11.2010, com retorno previsto para 21.11.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Agosto de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:CE2442A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 179/2010, 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. NAIR SOUZA RIBEIRO e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a Srª. **NAIR SOUZA RIBEIRO,** no cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-9, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade com data retroativa a partir de 09.08.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de agosto de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C6FD7B94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2010
PROCESSO N°. 160/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FRANCO ROZÃO ME.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de refeições e lanches, a serem oferecidos aos participantes dos eventos promovidos durante o Curso de Relação Interpessoais e o Fórum de Desenvolvimento Rural, nas condições e quantitativos e especificações técnicas constantes do Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 109 - 02.08-18.541.0010.2046.0000 – Fortalecimento dos programas e ações de meio ambiente - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: de **R$ 5.199,60** (cinco mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/08/2010.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Franco Rozão* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:D82336D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2010
PROCESSO N°. 158/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TRANSPORTADORA PISSININ LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação serviços de transporte de escolares da zona rural deste município de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2010, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00-12.361.0304.2021.0000-33.90.39 - Gerência Municipal de Educação – Gabinete do Gerente – Operacionalização do programa de transporte escolar.
VALOR: R$ 182.520,19 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais, dezenove centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Viloir Pissinin* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:347F917E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2010
PROCESSO N°. 152/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa N. A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de aparelhos de ar condicionado, modelo split, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I .
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 122 - 02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS - 10.301.0012.1030.0000 – Construção, ampliação e reforma Unidades de Saúde - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
FICHA: 197 - 02.14.00 - Fundo Municipal de Investimento social - 08.244.0008.2038.0000 – Gestão das atividades do FMIS - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
FICHA: 193 - 02.13.00- Fundo Municipal de Assistência social - 08.244.0008.2036.0000 – Índice da Bolsa Família - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
FICHA: 033 - 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0002.2002.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ 49.314,00 (Quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 16/10/2010.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Nadia Alves dos Santos* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:AC00C2B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2010
PROCESSO N°. 158/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação serviços de transporte de escolares da zona rural deste município de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2010, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00-12.361.0304.2021.0000-33.90.39 - Gerência Municipal de Educação – Gabinete do Gerente – Operacionalização do programa de transporte escolar.

VALOR: R$ 321.419,04 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais, quatro centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Álvaro Osvino Hoffmann* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:511C931D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2010
PROCESSO Nº. 153/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **JACKSON RODRIGUES DA SILVA.**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de Materiais para construção em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05-12.361.0006.2057-3.3.90.30-222 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Ensino Superior – Material de Consumo.
02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Ensino Superior – Material de Consumo.
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-209 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
VALOR: R$ 12.250,80 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Jackson Rodrigues da Silva* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C1B70868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2010
PROCESSO Nº. 156/2010
CONVITE Nº. 041/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Ramos & Rozão Ltda ME.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais Esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para o Núcleo de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ensino desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Fomento ao Esporte e Lazer – Material de Consumo.
VALOR: R$ 36.823,70 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *César Augusto Rozão* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:AE26BF6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2010
PROCESSO Nº. 156/2010
CONVITE Nº. 041/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Faria & Lopes Ltda.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais Esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para o Núcleo de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ensino desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Fomento ao Esporte e Lazer – Material de Consumo.
VALOR: R$ 4.393,90 (Quatro mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Franceliza Faria* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6BCBAF29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2010
PROCESSO Nº. 156/2010
CONVITE Nº. 041/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa E. L. Romeiro Artigos Esportivos.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais Esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para o Núcleo de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ensino desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Fomento ao Esporte e Lazer – Material de Consumo.
VALOR: R$ 33.954,75 (Trinta e três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Edivanilson Lopes Romeiro* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:958E560C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2010
PROCESSO Nº. 142/2010
CONVITE Nº. 031/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa WALTER PEREIRA KREFF - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas no município de Campo Grande – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-121 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Walter Pereira Kreff* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6A321677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2010
PROCESSO Nº. 153/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de Materiais para construção em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-209 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
VALOR: R$ 11.794,40(Onze mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Marcelo Piroli* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:B9B6A29E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2010
PROCESSO Nº. 153/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. L. BALDUINO – ME.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de materiais para construção em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Ensino Superior – Material de Consumo.
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-209 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
VALOR: R$ 11.174,65(Onze mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Rodrigo Luiz Balduino* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0746E83A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2010
PROCESSO N°. 154/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JACKSON RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de 01 (um) compressor de ar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 122 - 02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS - 10.301.0012.1030.0000 – Construção, ampliação e reforma Unidades de Saúde - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 01/10/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e Jackson Rodrigues da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6BAC9297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2010
PROCESSO N°. 141/2010
CONVITE Nº. 039/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VIZZOTO & CIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pela CONTRATADA da obra de construção de Quadra de Esportes no Centro Municipal Rural Nova Iguatemi, localizado no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, objeto do Convenio nº. 15725/2009, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 233 - Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 27.812.0007.1011.0000 – Desporto e Lazer – Esporte e cultura para o povo – Construção e reforma da infra-estrutura desportiva - Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
VALOR: R$ 38.866,79 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Jaime Vizzoto* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:039B9185

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 074/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Cirumed Comercio Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, ficando aditado passando a vigorar do dia 31 de Julho de 2010 a 02 de Outubro de 2010.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 074/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 29 de Julho de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:F536E444

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 044/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa F.F. PUBLICIDADE LTDA -ME.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Décima Oitava- Do Valor do Contrato, o valor aditado será de R$ 20.151,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta e um Reais), passando o valor do contrato de R$ 234.104,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Quatro Reais), para R$ 254.255,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 044/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 11 de Agosto de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D0EE8ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 089/2010

Processo nº 147/2010
Pregão Presencial nº 024/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e José Carlos Parecis Alves de Oliveira-ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à pessoas carentes e Vulneráveis.
Valor total: R$ 124.206,70 (Cento e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Data: 02 de Agosto de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Carlos Parecis Alves de Oliveira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:4F55D43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 073/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Cirumed Comercio Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, ficando aditado passando a vigorar do dia 31 de Julho de 2010 a 02 de Outubro de 2010.

Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 073/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 29 de Julho de 2010.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:6A116D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 088/2010

Processo nº 145/2010
Pregão Presencial nº 023/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Luciano Freitas Machado – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 115 (cento e quinze) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os itinerários das linhas
Valor total: R$ 23.904,82 (Vinte Três Mil Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Dois Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 – Fundo Municipal de Educação
Data: 02 de Agosto de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Luciano Freitas Machado.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:49B468B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Seleção de instituição bancária, para operar com exclusividade os serviços de pagamento da folha dos servidores ativos, da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, ocupar e explorar, a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público, pelo período de 05 (cinco) anos.
EMPRESA CLASSIFICADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., vencedora com proposta no valor de R$1.500.002,36 (um milhão, quinhentos mil, dois reais e trinta e seis centavos).

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8D77E292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 098/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 TN de pedrisco, 1.110 TN de pó de pedra e 100 TN de RL-1C, destinado a operação ***TAPA BURACO*** em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRUNA QUEIROZ DINIZ-ME, vencedora no item nº 001, com proposta no valor total de R$43.000,00 (quarenta e três mil); **MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA**, vencedora no item nº 002, com proposta no valor total de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e **INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**, vencedora no item nº 003, com proposta no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), perfazendo um valor global de R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:62DB87EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Empresa JLE Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. – ME, CNPJ Nº 05.918.066/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para laticínio, localizado na Avenida dos Ypês, Gleba 17 – Pólo Industrial Mimoso no Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:92E2A5E4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.° 065/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Preço e

Condições de Pagamento. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 7.014,40 (sete mil e quatorze reais e quarenta centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, *alínea "b"*, §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Municipal de Finanças.

PELA CONTRATADA:

EDESIO DEPINE
Representante Legal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0FAAF99C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 146/2010

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: DAVI CARMELIO DOS SANTOS.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 146/2010, firmado em 01 de junho de 2010, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato n.° 146/2010.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

DAVI CARMELIO DOS SANTOS
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B30F8DDB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 144/2010

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 144/2010, firmado em 01 de junho de 2010, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato n.° 144/2010.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E8920EC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ***George Washington Ramos***, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que será realizada audiência pública, cujo objetivo é o acesso direto às informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do Poder Executivo e ainda o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do Poder Legislativo, todos do exercício de 2010 na forma da Lei Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ***às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2010***, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada a Rua Mitsuo Ezoe, 586, Centro, Rio Negro/MS.

A referida audiência pública será aberta a toda a sociedade que poderá argumentar nos moldes deste edital.
Aqueles que tiverem interesse em manifestar-se de viva voz ***deverão fazê-los declinando, nome e bairro onde residem, apresentando suas contribuições e sugestãoes posteriormente***.

As argumentações e/ou sugestões somente poderão ser a respeito da matéria disciplinada neste edital.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

1.1 Dar transparência das ações do Poder Público Municipal quanto à realização dos respectivos limites constitucionais e infraconstitucionais dos gastos públicos.
1.2 Prestar esclarecimentos sobre a metodologia e o escopo dos demonstrativos e relatórios que originaram as informações.
1.3 Permitir a manifestação a todos os interessados.

CAPÍTULO II – DA AGENDA

27/08/2010 – 09:00h	- Abertura da Audiência (Ver. George Washington Ramos)
27/08/2010 – 09:20h	- Prefeitura Municipal (palavras do Prefeito/Representante)
27/08/2010 – 09:40h	- Exposição dos Relatórios - Exercício 2010
27/08/2010 – 10:30h	- Palavras aos interessados
27/08/2010 – 10:40h	- Debates
27/08/2010 – 10:45h	- Lavratura da Ata
27/08/2010 – 11:15h	Encerramento - Agradecimentos

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados poderão manifestar-se no decorrer da audiência pública, desde que obedecidos às normas deste Edital.
3.2 Os interessados poderão enviar questionamentos, críticas, sugestões e outras contribuições até o dia 27/08/2010, às 08:40 horas, por correspondência eletrônica através do endereço: email: cmrnegro@globo.com e por telefone (67) 3278-1170, bem como a participação direta durante a audiência pública.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO PARA A MANIFESTAÇÃO DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 Os questionamentos prévios poderão ser realizados até a data e horário definidos no capítulo anterior.
4.2 As intervenções dar-se-ão por ordem cronológica de inscrição.
4.3 Cada questionamento estará limitado ao tempo máximo de 2 (dois) minutos, podendo ser revisto em virtude do número de inscritos.
4.4 Cada Poder terá um representante na mesa, podendo a critério do presidente da audiência ter mais de um mediador.
4.5 Cabe ao presidente da audiência as intervenções que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V – DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO

5.1 O assessoramento será feito por técnicos de ambos os Poderes e a critério destes poderão ser solicitadas informações complementares sobre a matéria em decisão.
5.2 Será nomeado um(a) Secretário(a) para elaborar a ata e colher as assinaturas na lista de presença.
5.3 O relatório final da audiência será publicado em até 5 (cinco) dias após sua realização.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As manifestações realizadas na Audiência Pública, bem como todas as explanações serão gravadas em áudio e transcritas em ata na sua íntegra para posterior divulgação.
6.2 A Audiência Pública terá a duração estipulada neste Edital, podendo ser prorrogada, a critério de seu presidente, tendo em vista alcançar o pleno êxito dos trabalhos.
6.3 Não será permitida conduta incompatível por qualquer dos presentes, nem questionados ofensivos ou impertinentes que deverão ser excluídos de plano pelo presidente.
6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência.

Rio Negro/MS, 20 de agosto de 2010.

GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente da Câmara Municipal e da Audiência Pública

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:2743A4DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 55/2010 PREGÃO PRESENCIAL 11/2010

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço Global, tendo por objeto a aquisição de uma ambulância tipo UTI móvel completa com todos os itens e equipamentos, Zero/km, conforme o edital de licitações e plano de trabalho, para atender a população do município de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 às 16:00hs). Data e local da realização do Pregão: 10 de setembro de 2010, entrega dos envelopes às 13:00, com abertura dos envelopes as 13:30 hs - MS, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00hs.

Selvíria – MS, 24 de agosto de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:250D0DE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar, em virtude do Censo Demográfico 2010, o servidor **ANDRÉ GONÇALVES LOURES MINOHALA KATO**, CNH nº 03291727020, categoria AB, ocupante do

cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR,** Símbolo **DAI-1**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006, nomeado pela Portaria nº 073/2009, a conduzir o veículo oficial **a ser designado por ato oficial pela Presidência da Câmara Municipal de Sete Quedas**, exclusivamente para auxiliar nos trabalhos do CENSO 2010.

II – Referida Portaria terá sua eficácia exaurida, quando da finalização dos trabalhos censitários 2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:D3951E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 26 de Agosto de 2010, das 09:00 às 11:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Sete Quedas, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de recolher subsídios ou informações, através de debates, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o Exercício de 2.011, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Sete Quedas, 20 de Agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:CB22379E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Lídia Belo
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Lídia Belo.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FC77A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Lusinete de Lima
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Lusinete de Lima.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:909F8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sonia Aparecida Leite Romero
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Sonia Aparecida Leite Romero.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3A05458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Simoni de Fátima Frassão
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Simoni de Fátima Frassão.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2C24A17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 295/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rubiana Cunico
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Rubiana Cunico.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5A21DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosangela Pereira Oliveira
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Rosangela Pereira Oliveira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B4143B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rute Floriano Tiago
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Rute Floriano Tiago.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:417D6362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Romilda Neumann
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Romilda Neumann.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6F53013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Raquel Neves de Souza
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Raquel Neves de Souza.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3604F602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Neide Helena Souza da Silva
FICA ALTERADO: O período 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$787,74(setecentos e oitenta e sete reais e setenta quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Neide Helena Souza da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F07C96A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Thereza Alfonso
FICA ALTERADO: O período 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$721,34(setecentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Thereza Alfonso.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A76C32B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Thereza Alfonso
FICA ALTERADO: O período 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$721,34(setecentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Thereza Alfonso.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:264FBF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Romilda Neumann
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Romilda Neumann.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D60D1CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Lusinete de Lima
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Lusinete de Lima.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5CF000B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Lucilene Aguilhera Ximenes Kachorroski
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$721,34(setecentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Lucilene Aguilhera Ximenes Kachorroski.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F0BE5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 267/SEME2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Carmem de Oliveira dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$628,56(seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Carmem de Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A41F4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 263/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Joaquina Lopes dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 628,56(seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Joaquina Lopes dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2BE555A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 264/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Luciane Neves Campos
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 628,56(seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Luciane Neves Campos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:677E68B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 265/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcia Lopes
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 628,56(seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Marcia Lopes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AA44F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 268/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Neusa Aparecida Nogueira Gomes
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, **e a** remuneração mensal para R$ 628,56(seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Neusa Aparecida Nogueira Gomes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:83B8D8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 269/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Suzana de Souza dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 628,56(seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Suzana de Souza dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E348CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 266/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Valquiria Ibarrola de Almeida
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 628,56(seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Valquiria Ibarrola de Almeida.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7CE83CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alda Dias Bittencourt
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 721,34(setecentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Alda Dias Bittencourt.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0BEC7BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Andréia Carla Pereira
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$ 666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Andréia Carla Pereira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2A99BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Aparecida Conceição da Costa.
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010 e a remuneração mensal para R$721,34 (setecentos e vinte um reais e trinta quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Aparecida Conceição da Costa.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4C17E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cristiana Brizola Chagas
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Cristiana Brizola Chagas.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:47E9218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado Cristiana Brizola Chagas
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Cristiana Brizola Chagas.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F09F1863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Irani Menezes de Souza
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Irani Menezes de Souza.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5E797D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jaqueline Mendonça Carvalho
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Jaqueline Mendonça Carvalho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:347882D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Juscilene Pereira dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 11 de julho a 23 de dezembro de 2010, e a remuneração mensal para R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Juscilene Pereira dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C31607B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010

Partes: Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS(Previlândia) e Município de Sidrolândia/MS
Objeto: Cessão de uso de duas salas, pertencente ao Instituto , especialmente cedido para o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
Prazo: 12 (doze) meses inicio em 23/08/10 e termino em 22/08/2011
Assinam: Rosangela Pereira de Novaes e Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D74F4B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1824/2010

Processo: 1905/2010
Pregão Presencial: n° 07/2010
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 59.905,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinco reais)
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:18575CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do contrato n° 27/2010, referente a cláusula quinta do preço, publicado no Jornal O Progresso do dia 26 de fevereiro de 2010 pg 05 – atos oficiais C2.

Processo n° 434/2010
Pregão Presencial n° 07/2010

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO
O preço global ora ajustado e a ser pago à Contratada pela Contratante para remuneração pela contra-entrega dos produtos é de R$ 59.905,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinco reais).

Lê se:
CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO
O preço global ora ajustado e a ser pago à Contratada pela Contratante para remuneração pela contra-entrega dos produtos é de R$ 102.905,00 (cento e dois mil novecentos e cinco reais).

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0D93660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato de homologação publicado no Jornal O Progresso do dia 26 de fevereiro de 2010 pg 05 – atos oficiais C2.

Processo n° 434/2010
Pregão Presencial n° 07/2010

Onde se lê:
Decide homologar os itens n° 01-02-18-19-22-25 e 26, no valor total de R$ 59.905,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinco reais) para a empresa Ignácio & Lopes Ltda.

Lê se:
Decide homologar os itens n° 01-02-03-18-19-22-25 e 26, no valor total de R$ 102.905,00 (cento e dois mil novecentos e cinco reais) para a empresa Ignácio & Lopes Ltda.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4B649D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5015/2010

Processo: 1905/2010
Pregão Presencial: n° 07/2010
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5C360ACD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2010 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre recondução ao cargo o servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;
RESOLVE,
Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo o servidor público municipal ENIO PIGARI BAPTISTA, brasileiro, solteiro, portador do RG 001281733 SSP/MS, CPF 010.434.051-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração nomeado pela Portaria Municipal Nº 263/05 de 28 de novembro de 2005.
Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos a Portaria Municipal nº 164/09 de 09 de junho de 2009.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, segunda-feira, 23 de Agosto de 2010.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:97966012

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

"Designa Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N. º 285/2010, de 23 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Inciso II e *caput* do Art. 17 da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada uma Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, em especial para avaliar:
I - 01 *(um) Trator marca Valtra Valmet, modelo 985 S, Ano 2000, combustível diesel;*
II - 01 *(uma) Grade aradora Roma 16 discos intermediária, marca Tatu; e*
III - 01 *(uma) Grade aradora Roma 16 discos espaçamento normal, marca Tatu.*
§ 1º - A Comissão tem por objetivo estabelecer a apuração do valor de mercado dos bens supra mencionados, para fins de alienação por parte deste Executivo Municipal.
§ 2º - Para obtenção do valor de mercado dos bens móveis descrito nos Incisos I a III deste artigo, a Comissão de Avaliação levará em conta o preço médio de mercado e o estágio depreciativo em que se encontram os referidos bens.

Art. 2º - A Comissão será constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I – 02 representantes da Prefeitura Municipal de Taquarussu;
II – 02 representantes da Câmara Municipal de Taquarussu; e
III – 01 representante da Sociedade civil, organizada ou não.
Parágrafo único – Os representantes das entidades mencionadas nos Incisos I, II e III deste artigo são os seguintes:
a) Prefeitura Municipal de Taquarussu: **Anderson Crivelli Silva** (Fiscal Tributário, desta Prefeitura);
b) Prefeitura Municipal de Taquarussu: **Anderval Crivelli Silva** (Técnico em Faturamento, desta Prefieuta);
c) Câmara Municipal de Taquarussu: **Sandro Félix Melo** (Vereador deste município);
d) Câmara Municipal de Taquarussu: **Antônio da Rocha Xisto** (Vereador deste município); e
e) Sociedade civil, organizada ou não: **João Paulo Almeida de Souza** (Munícipe, Sociedade Civil).

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo membro representativo do Poder Executivo Municipal, no caso o Sr. **Anderson Crivelli Silva** e os trabalhos realizados sempre em conjunto com os demais membros.

Art. 4º - A Comissão formulará parecer sobre a avaliação realizada, repassando-o ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar deste, para tomada das devidas providências.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este decreto, serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro a este Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8797BE31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Processo Disciplinar – CPD, instituída pelo Decreto nº 078/05, de 13 de abril de 2005, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Priscila Bazé da Silva - Presidente
Andréia Cristina Ribeiro Dantas
Elaine Regina Prudêncio da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:66771A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 020/SEMEC/CARH/2010.

Mário Grespan Neto, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2.002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/09 de 01 de janeiro de 2.009.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os Trabalhadores em Educação para Composição da Comissão Organizadora do Desfile Cívico e Militar de 07 de setembro.

Art. 2º. - A Composição da Comissão Organizadora será composta pelos seguintes Trabalhadores em Educação:
Prof. Mário Grespan Neto;
Profª. Mariza Aparecida Montalvão Salim;
Profª. Altamira de Oliveira Campos;
Profª. Maria Helena Ferreira;
Profª. Luzimara dos Santos Zanini;
Prof. Urbano Rodrigues Azambuja;
Profª. Inozemar de Souza Fraga;
Profª. Walquíria Tereza Zardetti.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas MS, 20 de agosto de 2.010.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6E32D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo o Resultado de Licitação.
PROCESSO Nº. 3709/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Ocupar Explorar, através de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público, pelo período de 05 (Cinco) anos, bem como a Exclusividade e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores.
EMPRESA CLASSIFICADA E VALOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. VALOR – R$ 4.252.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil reais), para permissão onerosa de uso de espaço público e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para patrocínio de Programas Sócios-Culturais, ou outros projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Oferta
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 17/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DCD37BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4170/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Cosméticos para uso do CAPS II, conforme CI 1415/10 - SAÚDE.
EMPRESA: ***PAULO ROBERTO PACINI & CIA LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 652,15(seiscentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.12 - Material de Consumo - Ficha nº. 256 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:893FC35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4168/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para uso do CAPS II, conforme CI 1415/10 - SAÚDE.
EMPRESA: ***ADRIANA KEIKO WAGATUMA CORNIANI - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 4.577,95(quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.26 - Material de Consumo - Ficha nº. 256 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:863C0760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 239/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2103/2010 – Convite nº. 139/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 239/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 de julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:87D86268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 211/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 1814/2010 - Convite n°. 125/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *JOÃO CARLOS NUNES MARTINS.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 211/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS NUNES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1E47EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.331/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3888/2010– CONVITE Nº. 195/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor *DAVI EDUARDO WENZEL*.
OBJETO: Prestação de serviço na a elaboração de Projeto Técnico de PPCIP - Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico no Prédio do Mercado Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 97. DATA: 09/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAVI EDUARDO WENZEL
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB473696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3756/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2010.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de "Cartão Alimentação" em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de gêneros alimentícios aos servidores efetivos e comissionados desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: *MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA* – R$ 1.176.000,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil reais). Três Lagoas/MS, 19 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:47FD1285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS Nº. 329/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3704/2010 – Pregão Presencial nº. 055/2010
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, no preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, tudo em conformidade com os termos deste contrato, do respectivo Processo e de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA.
VALOR: R$ 1.567.632,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n° 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 339030 – Material de Consumo - Ficha 283 – Fonte 0.
ASSINAM: *MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA* – Prefeita Municipal e *JOSÉ DIONÍSIO FRANCO* – Representante
DATA: 02/08/2010

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JOSÉ DIONÍSIO FRANCO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D46AEE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4039/2010 - CONVITE Nº 201/2010.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: *RICARDO RUBIO – ME* – R$ 55.379,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais) e *MOLINA & CAMPOS LTDA - ME* – R$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais). Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7100A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4019/2010 - CONVITE Nº. 199/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na Pavimentação Asfáltica na Rua Manoel Faria Duque, no Conjunto Habitacional das Violetas - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de Custo Unitário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 139.232,55 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 19 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:13BD415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 284/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2726/2009 – Convite nº 148/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FOTO CINE PRUDENTE LTDA – ME*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 284/AJ/2009.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2010.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VANDERLEI RAMOS DUARTE
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8E60CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4009/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP* – R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6547670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4077/2010 - CONVITE Nº. 206/2010.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos médico-hospitalares para atender as instalações das UBS "Joel Neves da Silva" e "Eurídice Chagas Cruz" - FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME* – R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:234A46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 333/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4019/2010– CONVITE Nº. 199/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na Pavimentação Asfáltica na Rua Manoel Faria Duque, no Conjunto Habitacional das Violetas - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de Custo Unitário.
VALOR: R$ 139.232,55 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 00.
DATA: 19/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:50EE6C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 031/2010

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a parceria entre o Município de Três Lagoas MS e a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar, na área da Saúde Pública, através de ações envolvendo pessoal e recursos financeiros objetivando realizar o atendimento a pacientes que não apresentam risco de morte, com o transporte de auxílio à Comunidade, atendendo as pessoas que necessitam de transporte para o atendimento dos serviços de saúde pública (SUS), com incapacidade física e ou econômica de deslocarem-se por meios próprios e ordinários de transporte.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802–2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 20/08/2011.
DATA: 20/08/2010.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELENIR THEREZINHA DASILVA NEVES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1097BC9A

